



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 038/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade da contratação decorre da aquisição de itens essenciais para as apresentações de danças dos alunos que frequentam as aulas ofertadas na Casa da Cultura. Estes itens são fundamentais para assegurar a qualidade, a segurança e a estética das apresentações no festival Dança Catarina.

O festival Dança Catarina é um evento cultural de grande relevância, que promove a valorização da arte e da cultura local, além de incentivar a prática da dança como forma de expressão artística e integração social. Participar deste festival proporciona aos alunos uma experiência enriquecedora, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e artístico.

As apresentações no festival são uma oportunidade única para os alunos mostrarem o resultado de seu aprendizado e dedicação. Para que possam se apresentar de forma adequada e profissional, é essencial que disponham de todos os itens necessários, como figurinos, adereços, calçados apropriados, entre outros. Estes itens não apenas melhoram a performance artística, mas também elevam a autoestima e o engajamento dos alunos.

A Casa da Cultura desempenha um papel crucial na formação artística e cultural dos alunos. Ao fornecer os itens necessários para as apresentações, a instituição demonstra seu compromisso com a qualidade do ensino e com o sucesso dos eventos que promove. Isso fortalece a imagem da Casa da Cultura e aumenta seu reconhecimento como um centro de excelência na promoção da arte e da cultura.

Para que os alunos possam se apresentar de maneira adequada e segura, é indispensável que os itens utilizados sejam de boa qualidade e específicos para as necessidades das apresentações de dança. A contratação para a aquisição destes itens garante que os alunos tenham acesso a materiais apropriados, minimizando riscos de acidentes e assegurando um desempenho otimizado.

Portanto, a contratação para a aquisição dos itens necessários é justificável e essencial para assegurar a qualidade das apresentações, a segurança dos alunos e o sucesso do festival



Dança Catarina. Esta iniciativa não só beneficia os participantes diretamente envolvidos, mas também fortalece a cultura local e a imagem da Casa da Cultura como um espaço de desenvolvimento artístico, dessa forma, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Aquisição de itens que serão utilizados pelos alunos que frequentam as aulas de danças ofertadas na Casa da Cultura, para a apresentação no Festival Dança Catarina e demais apresentações, para atender a necessidade do Departamento de Cultura de Irati/SC.

Item I – Regadores de plástico com acessórios. 04 unidades;

Item II – Bolha de sabão. 07 unidades;

Item III – Arranjo com folhagem com flores de lavanda e girassol, tamanho pequeno. 10 unidades;

Item IV – Arranjo de girassol, tamanho grande. 05 unidades;

Item V - Chapéu de palha desfiado, tamanho grande. 02 unidades.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução entre as disponíveis no mercado é baseada na



necessidade imperativa de adquirir os itens devido à falta de um processo licitatório. Não havendo um procedimento de licitação em vigor, a única alternativa viável é proceder com a aquisição direta dos itens necessários. Esta abordagem garante que as necessidades imediatas sejam atendidas, evitando atrasos ou prejuízos operacionais decorrentes da ausência dos recursos em questão.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Essa quantidade de itens a ser adquirido suprirá a necessidade para o ano de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados de forma presencial, pela Diretora de Cultura, senhora Geovana Dal Bello Cossa, conforme justificativa em anexo, para fornecedores da região que fornecem os itens, em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados orçamentos a 03 (três) empresas, as quais apresentaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
Item I	Valor R\$ 30,00	Valor R\$ 31,50	Valor R\$ 31,00
Item II	Valor R\$ 3,50	Valor R\$ 4,50	Valor R\$ 4,00
Item III	Valor R\$ 15,00	Valor R\$ 16,00	Valor R\$ 15,50
Item IV	Valor R\$ 20,00	Valor R\$ 21,50	Valor R\$ 21,00
Item V	Valor R\$ 25,00	Valor R\$ 26,00	Valor R\$ 25,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 20/06/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 11 de junho de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

GEOVANA DAL BELLO COSSA
Diretora de Cultura

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.